



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **PROJETO DE LEI**

**"INSTITUÍ, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O “DIA DA LUTA CONTRA A HOMOFOBIA, LESBOFOBIA, BIFOBIA E TRANSFOBIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o “Dia da luta contra a homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia”, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de maio.

Art. 2º. As escolas da rede pública e privada do Município serão incentivadas a abordar, junto aos seus alunos, o tema do “Respeito à Diversidade” em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

Art. 3º. Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades não governamentais, entidades de classe, e organizações sem fins lucrativos que tenham



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

atuação na luta pela garantia dos direitos da população LGBTQIA+.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Fica revogada a Lei nº 5.262, de 03 de março de 2015.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

A data foi escolhida em atenção à exclusão da homossexualidade como Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS), ocorrida em 17 de maio de 1990, oficialmente declarada em 1992. Numa sociedade constituída por opressões, a população LGBT é vítima constante de violências e privações de direito, que se manifestam através da homofobia, lesbofobia, bifobia e transfobia. O Brasil, nesse cenário, desempenha um triste papel, sendo o país que mais mata pessoas LGBTs no mundo, segundo a ONG Transgender Europe.

Ainda, de acordo com a pesquisa realizada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) ao analisar dados do Sistema Único de Saúde (SUS), entre 2015 e 2017, foram registradas violências contra essa população, em média, 22 violações diárias, ou seja, a cada hora, praticamente uma pessoa LGBTQI+ sofreu violência no país.

A ONG Grupo Gay da Bahia mapeou que as mortes violentas, seja por homicídio ou suicídio, contra a população LGBT, em 2019, indica que a cada 26 horas um LGBT morreu no país. Sendo ao todo, 329 LGBT+ vítimas de morte violenta. Dentre os quais 297 foram homicídios (90,3%) e 32 suicídios (9,8%). Ao analisar a sigla, temos: as mortes de 174 Gays (52,8%), seguidos de 118 Travestis e Transexuais (35,8%), 32 Lésbicas (9,7%) e 5 bissexuais (1,5%) no



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

país.

Os dados apresentados pela ANTRA mostram que o país segue na liderança como país que mais mata travestis e transexuais no mundo, sendo a população mais vulnerabilizada dentro da sigla, ao todo, no ano de 2020, 175 travestis e transexuais foram assassinados dentro da federação. Nesse dossiê sobre violências contra a população TT, outras formas de violações de direitos são apresentadas, destaque para a porcentagem de violência devido à identidade de gênero que chegou a 94,8% da população trans entrevistada. Outras frentes de direitos como acesso ao emprego e a renda (87,3%) apresentam-se como demandas necessárias e constantemente negadas, seguido de acesso à saúde, educação, segurança e moradia. Dessa forma, demonstrando a existência precarizada do grupo e as violações sistemáticas e estruturais dessa população.

Plenário dos Autonomistas, 03 de março de 2021.

**BRUNA CHAMAS BIONDI**  
**(MULHERES POR + DIREITOS)**  
**VEREADORA**